

## HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HEPR

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>POP.CCIH.05 - Página 1/10</b>	
Título do Documento	<b>PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b>	Emissão 17/10/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 17/10/2025

### 1 OBJETIVO

Destinado a proteger a incolumidade física do trabalhador durante a atividade laboral.

### 2 RESPONSÁVEIS

- 2.1 Enfermeiros;
- 2.2 Técnicos de enfermagem;
- 2.3 Médicos;
- 2.4 Demais profissionais de saúde.

### 3 MATERIAIS NECESSÁRIOS

- 3.1 Jaleco;
- 3.2 sapatos fechados;
- 3.3 Luvas;
- 3.4 Óculos de proteção;
- 3.5 Máscara;
- 3.6 Gorro;
- 3.7 Avental;
- 3.8 Protetor auricular.

### 4 SIGLAS

- 4.1 IRAS – Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde;
- 4.2 OMS – Organização Mundial de Saúde;
- 4.3 COREN – Conselho Regional de Enfermagem
- 4.4 EPI – Equipamento de proteção Individual
- 4.5 EPC – Equipamento de Proteção Coletiva
- 4.6 PP – Precaução Padrão
- 4.7 NR32 – Norma Regulamentadora que estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE.

### 5 CONCEITO

- 5.1 EPI é uma sigla para Equipamento de Proteção Individual. Trata-se de itens que devem ser utilizados pelos colaboradores para que sejam evitados acidentes de trabalho e o surgimento de doenças ocupacionais. São exemplos de EPI: os protetores auriculares, os óculos de proteção, os capacetes, as luvas, as botas, jalecos, etc.;

## HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HEPR

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>POP.CCIH.05 - Página 2/10</b>	
Título do Documento	<b>PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b>	Emissão 17/10/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 17/10/2025

- 5.2 São equipamentos e acessórios desenvolvidos para proteger uma parte do corpo ou o indivíduo todo contra riscos específicos. Como a própria lei o define, Equipamento de Proteção Individual (E.P.I) é todo meio ou dispositivo de uso pessoal destinado a proteger a incolumidade física do trabalhador durante a atividade laboral;
- 5.3 A partir da Portaria SIT nº 107, de 25 de agosto de 2009, que inseriu a alínea h no item 6.6.1 da NR-06 (que trata das obrigações de empregadores), tornou-se obrigatório o registro do fornecimento do EPI ao trabalhador, podendo para tanto ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico;
- 5.4 O equipamento de proteção individual (EPI) deve ser usado quando se prevê uma exposição a material biológico e a produtos químicos tóxicos. Tem por objetivo a proteção do funcionário, podendo também ser utilizado na proteção do paciente ou de materiais que se esteja manipulando e se deseje garantir a não contaminação;
- 5.5 De acordo com a NR 6, parágrafo 6.3, o empregador é quem possui a responsabilidade de fornecer aos empregados, gratuitamente, o EPI adequado ao risco. Além disso, é preciso se certificar de que o equipamento esteja em perfeito estado de conservação e funcionamento.

## 6 TIPOS DE EPI'S

### 6.1 GORRO

#### 6.1.1 Objetivo:

6.1.1.1 Impedir contato e contaminação do cabelo pela emanção de fluidos e aerossóis (contaminados) e também contaminação direta por microrganismos e insetos;

6.1.1.2 Impedir também o transporte desses micro-organismos do ambiente cirúrgico para outros ambientes.

#### 6.1.2 Utilização:

6.1.3 O gorro deve envolver todo o cabelo e orelhas.

6.1.4 Para retirá-lo, deve ser puxado pela parte central e superior, e logo em seguida descartado no lixo.

6.1.5 Deve ser trocado a cada procedimento.

### 6.2 ÓCULOS DE PROTEÇÃO

#### 6.2.1 Objetivo:

6.2.1.1 Evitar respingos de sangue e secreções protegendo a conjuntiva de traumas mecânicos e eventuais infecções.

6.2.1.2 Evitar projeção de grandes partículas provenientes de procedimentos

6.2.1.3 Proteger contra produtos químicos irritantes, contaminados e perfurocortantes.

## HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HEPR

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>POP.CCIH.05 - Página 3/10</b>	
Título do Documento	<b>PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b>	Emissão 17/10/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 17/10/2025

### 6.2.2 Utilização:

6.2.2.1 Colocar os óculos envolvendo a parte central e lateral dos olhos antes de qualquer procedimento.

6.2.2.2 Lavar com sabão (no intervalo de cada sessão) e em casos de contaminação por secreções desinfetar com agentes químicos próprios como o glutaraldeído a 2% por 30 minutos, sob imersão.

### 6.3 MÁSCARA

6.3.1 A máscara é a principal medida de proteção às vias aéreas superiores. Devem apresentar algumas características peculiares ao seu uso e modo de ação:

6.3.1.1 Ser confortável;

6.3.1.2 Ter boa adaptação;

6.3.1.3 Não tocar nos lábios e ponta do nariz;

6.3.1.4 Não ser irritante;

6.3.1.5 Não ter odor;

6.3.1.6 Ser descartável.

6.3.2 As máscaras devem ser eficientes na filtração de partículas e microrganismos e os profissionais devem solicitar ao fabricante o potencial de filtração da máscara.

6.3.3 Os materiais mais utilizados na confecção das máscaras são: algodão, fibra sintética, papel, espuma e fibra de vidro. Dentre esses, segundo pesquisas, os de maior capacidade de filtração são confeccionados por fibra de vidro.

6.3.4 Objetivo:

Proteger as vias aéreas superiores contra micro-organismos provenientes dos aerossóis produzidos nos procedimentos, bem como em repentinas tosses, espirros e pela própria fala.

6.3.5 Utilização:

6.3.5.1 Colocar a máscara envolvendo toda a boca e nariz, sem tocar nos lábios e ponta do nariz, certificando-se de sua completa adaptação;

6.3.5.2 Em qualquer interrupção não puxar a máscara para região do pescoço, que se encontra altamente contaminada;

6.3.5.2.1 Não voltar a tocar na máscara;

6.3.5.2.2 Falar o mínimo possível durante a utilização da mesma;

6.3.5.2.3 Se eventualmente a máscara ficar úmida trocá-la imediatamente para não perder seu potencial de filtração;

6.3.5.2.4 Retirar a máscara somente depois de retirada da luva;

6.3.5.2.5 Não reutilizar as máscaras;

## HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HEPR

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>POP.CCIH.05 - Página 4/10</b>	
Título do Documento	<b>PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b>	Emissão 17/10/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 17/10/2025

6.3.5.2.6 Trocar a máscara em eventuais situações de tosse ou espirro;

6.3.5.2.7 Jogar a máscara no lixo para materiais contaminados.

### 6.4 LUVAS

6.4.1 As luvas são indispensáveis em procedimentos clínicos, cirúrgicos e laboratoriais como a melhor barreira mecânica para as mãos.

6.4.2 A utilização das luvas progride de acordo com a conscientização das normas de biossegurança.

6.4.3 Tipos de Luvas:

6.4.3.1 Luvas comerciais - são confeccionadas de látex, devem ser grossas e são utilizadas somente para procedimentos de limpeza e desinfecção de materiais, instrumentais e consultórios. Devem ser lavadas com água e sabão;

6.4.3.2 Luvas para exame clínico, não estéreis - são confeccionadas de látex. Utilizadas para procedimentos semicríticos, são finas. Antes de colocá-las lavar as mãos com água e sabão. Depois do procedimento descartá-las;

6.4.3.3 Sobre luvas - De plástico, confeccionadas em vinil. São utilizadas sobre a luva principal para evitar o contato com equipamentos acessórios. São descartáveis após cada uso.

6.4.3.4 Luvas cirúrgicas estéreis — de látex, esterilizadas com óxido de etileno ou raios gama, têm validade de esterilização variada. Envelopadas individualmente para mão esquerda e direita, apresentam tamanhos bastante variados. Têm como indicação cirurgias e outros procedimentos críticos, que incluem contato com sangue e secreções diversas. Essas luvas não podem ser reutilizadas mesmo depois de desinfetadas, pois perdem a qualidade de proteção, principalmente na presença de umidade que as tornam permeáveis.

6.4.4 Como colocar adequadamente as luvas cirúrgicas estéreis

6.4.4.1 Colocar o avental;

6.4.4.2 Retirar anéis, pulseiras e relógios;

6.4.4.3 Proceder à degermação das mãos;

6.4.4.4 Colocar máscara, gorro e óculos de proteção;

6.4.4.5 Abrir a embalagem das luvas descartáveis estéreis pelas abas e sobre a mesa recoberta por campo estéril;

6.4.4.6 Desembalar as luvas e não tocar na sua face externa;

6.4.4.7 Pegar uma das luvas pelo punho, aba dobrada no lado externo, e colocá-la pela mão oposta com a palma voltada para cima;

6.4.4.8 Pegar a outra luva, aba voltada para o lado interno, com a mão já enluvada e colocar a outra mão;

## HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HEPR

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>POP.CCIH.05 - Página 5/10</b>	
Título do Documento	<b>PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b>	Emissão 17/10/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 17/10/2025

6.4.4.9 Ajustar as luvas, começando pelos dedos e cobrir o punho do avental com as luvas;

6.4.4.10 Com as luvas colocadas manter as mãos sempre elevadas, para não tocar nem ajustar óculos, máscaras. Se necessário pedir ajuda aos auxiliares.

### 6.5 AVENTAL

#### 6.5.1 AVENTAL NÃO CIRÚRGICO

O avental não cirúrgico e a calça são itens importantes da paramentação do cirurgião e auxiliares em todos os procedimentos operatórios. Podem ser confeccionados em algodão ou polipropileno, de preferência na cor branca, que possibilita boa visualização das sujidades.

##### 6.5.1.1 Utilização:

6.5.1.1.1 Devem ser usados somente no ambiente do consultório e colocados antes de qualquer procedimento.

6.5.1.1.2 Devem ser trocados e lavados depois de um dia de trabalho.

6.5.1.1.3 De preferência devem ser de gola tipo padre, mangas longas, comprimento de 3/4 com punhos elásticos.

#### 6.5.2 AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL

6.5.2.1 É utilizado especialmente em procedimentos críticos, como por exemplo em pequenas cirurgias, desbridamentos e suturas.

6.5.2.2 Devem ter gola tipo padre, mangas com punho elástico e comprimento de 3/4, cobrindo os joelhos.

6.5.2.3 O avental é colocado com auxílio dos assistentes, somente na sala cirúrgica, após toda paramentação e degermação das mãos.

##### 6.5.3 Como vestir o avental cirúrgico:

6.5.3.1 O avental deve ser desdobrado pela ação da gravidade, seguro pela parte superior com o lado interno voltado para quem o veste;

6.5.3.2 A seguir deve-se colocar os braços na manga e adaptá-los; amarrar as tiras superiores ao pescoço e as tiras da cintura.

### 6.6 SAPATILHAS

6.6.1 As sapatilhas são confeccionadas de algodão, polipropileno ou ainda de plástico. Podem ter qualquer cor, solado duplo ou ainda de couro. São obrigatórias em procedimentos críticos e facultativos para procedimentos semicríticos.

#### 6.6.2 Objetivo

Controlar a transmissão de microrganismos entre os diferentes ambientes do hospital.

#### 6.6.3 Como usar:

## HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HEPR

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>POP.CCIH.05 - Página 6/10</b>	
Título do Documento	<b>PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b>	Emissão 17/10/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 17/10/2025

6.6.3.1 As sapatilhas devem ser colocadas recobrimdo toda a planta do pé, somente no ambiente do consultório;

6.6.3.2 Depois de manuseá-las, deve-se lavar as mãos;

6.6.3.3 Se não houver contaminação com sangue ou demais secreções, lavá-las com água e sabão;

6.6.3.4 Podem ser descartáveis ou não.

### 6.7 BOTAS

As botas devem ser usadas pela equipe que realiza a limpeza e a desinfecção do Hospital para evitar contaminação e acidentes, como cortes e perfurações das extremidades inferiores.

## 7 **OUTRAS BARREIRAS MECÂNICAS**

### 7.1 CAMPO CIRÚRGICO DE MESA

Esse tipo de campo deve ser grosso e resistente, podendo ser confeccionado de tecidos de algodão e polipropileno, de modo a cobrir com folga toda a mesa cirúrgica e mesas auxiliares.

#### 7.1.1 Objetivo

Impedir contaminação e contato dos instrumentais com a mesa cirúrgica.

### 7.2 CAMPO FENESTRADO.

Esse tipo de campo também pode ser confeccionado de algodão ou polipropileno. Deve medir aproximadamente 1m de largura por 1,5m de comprimento, para cobrir a cabeça do paciente, deixando a área de trabalho exposta e exceder 30cm a lateral da cadeira odontológica.

## 8 **RECOMENDAÇÕES**

8.1 A recomendação do uso de EPI adequado fica a cargo do Núcleo Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (NESMT), ou da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) quando este não existir.

8.2 Os EPI's protegem contra quedas, perfurações, contaminação por agentes químicos e biológicos, choques elétricos, queimaduras, dentre outros.

8.3 Boas práticas para o Uso de EPI's:

8.3.1 Siga sempre as Instruções do Fabricante;

8.3.2 Respeite as limitações do Certificado de Aprovação;

8.3.3 Utilizar EPI somente durante as atividades;

8.3.4 Realize um processo de Higienização correto em cada EPI;

8.3.5 Realize Treinamentos em Equipe;

## HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HEPR

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>POP.CCIH.05 - Página 7/10</b>	
Título do Documento	<b>PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b>	Emissão 17/10/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 17/10/2025

8.3.6 Fique de olho no Prazo de Validade;

8.3.7 Atente-se ao estado dos EPI's.

### 9 AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE (EVENTO ADVERSO)

9.1 Ao ocorrer uma não conformidade, incluindo as provenientes de reclamações, a organização deve:

9.1.1 Reagir à não conformidade e, como aplicável:

9.1.1.1 Tomar ação para controlá-la e corrigi-la.

9.1.1.2 Lidar com as consequências;

9.1.2 Avaliar a necessidade de ação para eliminar as causas da não conformidade, a fim de que ela não se repita ou ocorra em outro lugar:

9.1.2.1 Analisando criticamente e analisando a não conformidade;

9.1.2.2 Determinando as causas da não conformidade;

9.1.2.3 Determinando se as não conformidades similares existem, ou se poderiam potencialmente ocorrer.

9.1.3 Implementar qualquer ação necessária;

9.1.4 Analisar criticamente a eficácia de qualquer ação corretiva tomada;

9.1.5 Atualizar riscos e oportunidades determinadas durante o planejamento, se necessário.

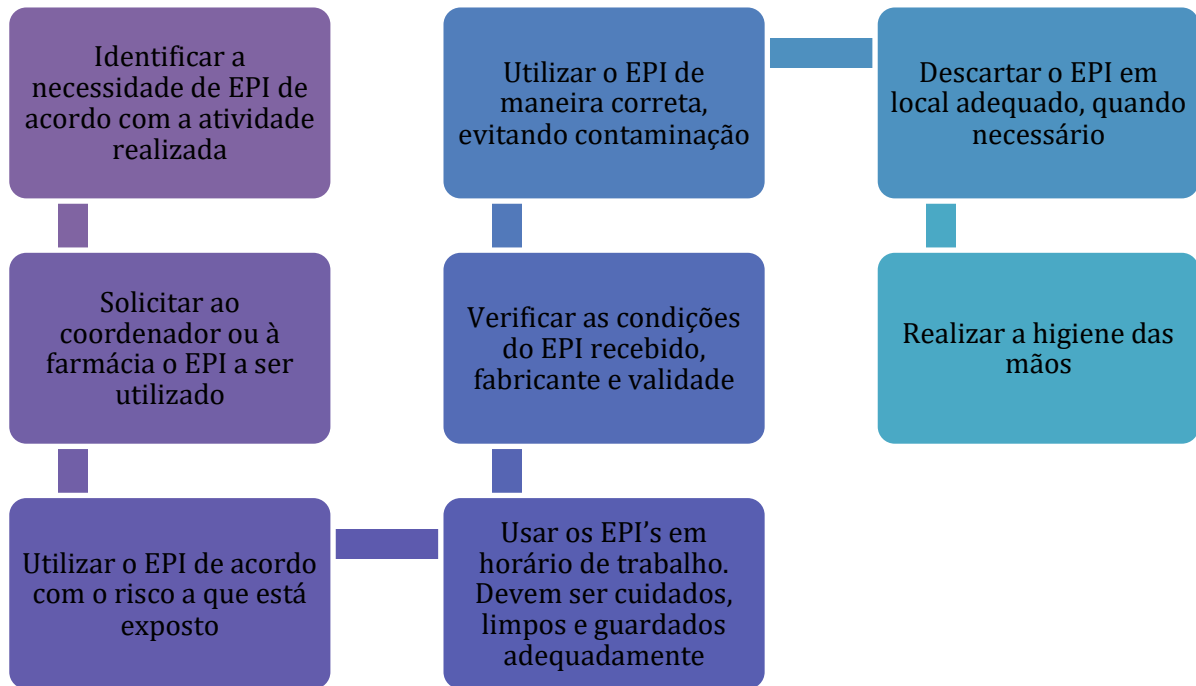
9.1.6 Realizar mudanças no sistema de gestão da qualidade, se necessário.

9.1.7 Ações corretivas devem ser apropriadas aos efeitos das não conformidades encontradas.

**HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HEPR**

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>POP.CCIH.05 - Página 8/10</b>	
Título do Documento	<b>PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b>	Emissão 17/10/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 17/10/2025

**10 FLUXOGRAMA**



**11 REFERÊNCIAS**

- 1 Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). NBR 14280/01, Cadastro de Acidentes do Trabalho - Procedimento e Classificação. BRASIL. NR 5 – 2. 2. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Disponível em: [http://www.mte.gov.br/legislacao/normas\\_regulamentadoras/nr\\_05.asp](http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/nr_05.asp), acessado em 14/10/2022.
- 2 BRASIL. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI. disponível em: [http://www.mte.gov.br/legislacao/normas\\_regulamentadoras/nr\\_06\\_.pdf](http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/nr_06_.pdf), acessado em 14/10/22. BRASIL. Previdência Social. Disponível em: [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), acessado em 11/06/08.

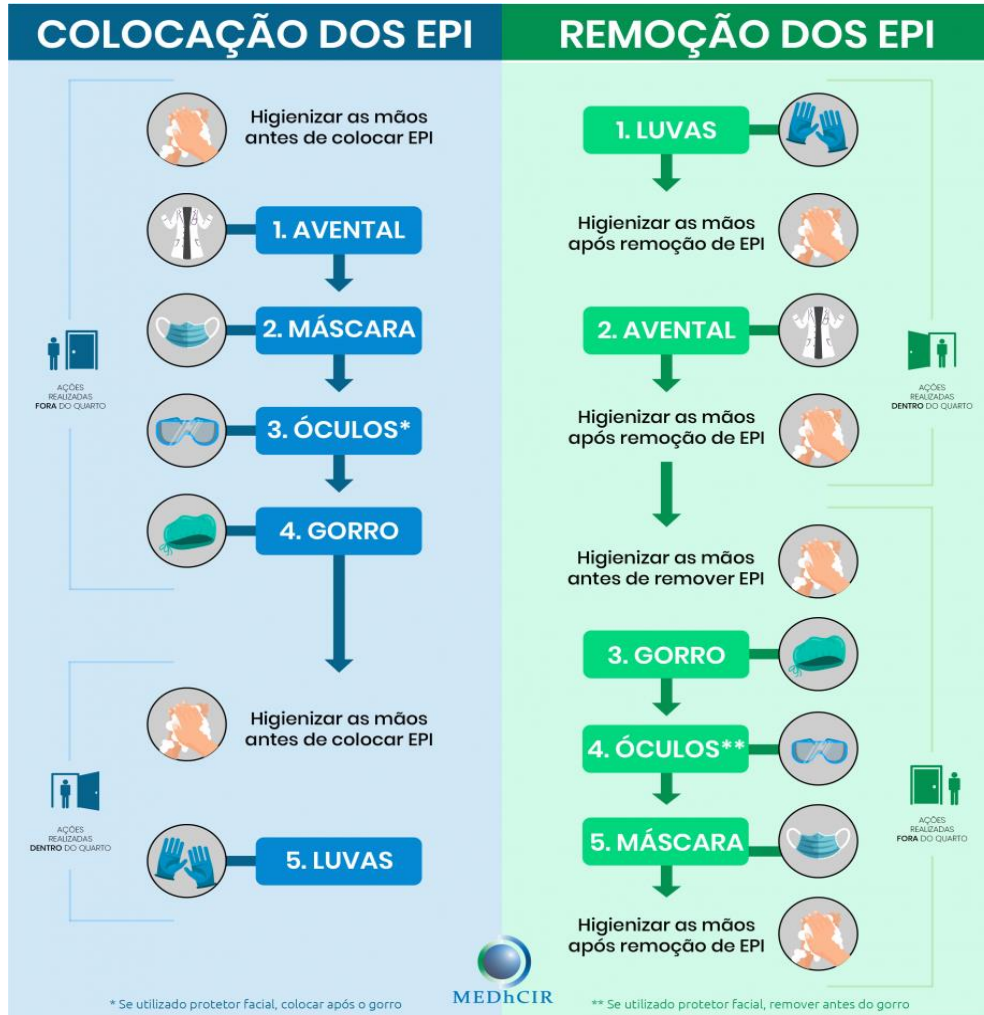
**12 ANEXO**

12.1 Utilização de EPI's



HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HEPR

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CCIH.05 - Página 9/10	
Título do Documento	PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Emissão 17/10/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 17/10/2025



13 HISTÓRICO DE REVISÃO

<p><b>Elaboração:</b></p> <p>Rejane Alves Araújo Givânya Bezerra de Melo</p>	<p>Data: 15/01/2023</p>
<p><b>Revisão/Análise:</b></p> <p>Rejane Alves Araújo Helcimara Martins Gonçalves Iran Pernambuco de Freitas Leni leite Calheiros Marcos de Matos Silva Thaynná Beltrão de Castro Andrade Rita de Cassia Moura de Barros Mendes</p>	<p>Data: 03/07/2023</p>

### HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HEPR

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>POP.CCIH.05 - Página 10/10</b>	
Título do Documento	<b>PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b>	Emissão 17/10/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 17/10/2025

Alberto José Dias de Araújo	
<b>Validação:</b>  Micheline Galvão Cavalcanti Assessoria de Planejamento	Data: 15/07/2023
<b>Aprovação:</b>  Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)	Data: 17/10/2023